



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

1

Decreto nº 057/10, de 20 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre antecipação de feira livre, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Recesso Natalino, durante o período de 22/12/10 à 02/01/2011, promovido pela Prefeitura Municipal de Picos;

CONSIDERANDO as comemorações e festividades natalícias e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a tradicional feira livre que costumeiramente se realiza aos sábados, nas Praças Justino Luz e Matias Olímpio, do dia 25/12/2010 (sábado) para o dia **24/12/2010 (sexta-feira)**, e do dia 01/01/2011 (sábado) para o dia **31/12/2010 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Os feirantes deverão retirar bancas e barracas até às **18:00 (dezoito) horas** de sexta-feira, cuja inobservância implicará na retirada coercitiva.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2010.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal